

A formulação dessa estratégia deverá ter também em atenção todo um conjunto de processos e iniciativas regulamentares que estavam ou estão em preparação, bem como a reorganização da Administração que se encontra em curso, colhendo, ajustando ou complementando os contributos, conclusões e propostas desses trabalhos e os que decorrem da nova organização do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Considera-se que a formulação dessas medidas, pela sua abrangência, exige a intervenção de vários sectores governamentais, para harmonização das políticas que importa prosseguir e das suas implicações aos diversos níveis.

Para o efeito, é necessária a constituição de um Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, com o objetivo de preparar um documento orientador neste domínio, para decisão do Governo.

Assim, determino:

1 — É criado um Grupo de Trabalho com vista à preparação da Proposta de «Estratégia para a Gestão e Reestruturação Rural» (GERAR), até 15 de fevereiro de 2012, data em que cessará as respetivas atividades;

2 — A referida Proposta deverá prever as medidas a implementar nos domínios do apoio à gestão e da penalização do abandono, do fomento da disponibilização e arrendamento rural e do mercado fundiário rústico, da bolsa e do banco de terras, da identificação perimetral da propriedade rústica, da reestruturação e emparcelamento rural, da criação de instrumentos que potenciem a gestão florestal e o aumento do rendimento dos agricultores e das explorações e, ainda, de outras medidas consideradas complementares;

3 — O referido documento deverá, ainda, expressar a visão estratégica pretendida bem como os objetivos definidos e incluir um plano de ação, um cronograma de execução e um programa de apoio à sua implementação;

4 — O Grupo de Trabalho funciona junto do gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, decorrendo os trabalhos sob orientação deste membro do Governo, e será constituído pelos seguintes membros:

a) Engenheira Maria Alexandra Aguiar Canongia Lopes Correia Diniz, em representação da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

b) Dr.ª Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma, em representação do Gabinete de Planeamento e Políticas;

c) Engenheiro João Alexandre da Silva Rocha Pinho, em representação da Autoridade Florestal Nacional;

d) Dr.ª Rita Alexandra Saraiva Araújo, em representação do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;

e) Engenheira Zita Delfina Foja Costa, em representação do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER);

f) Engenheiro Rodrigo Sarmento de Beires, na qualidade de perito externo à Administração Pública.

5 — O Grupo de Trabalho poderá solicitar contributos de outros Organismos pertencentes ao Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012.

1 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205692051

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho (extrato) n.º 1935/2012

Considerando que decorreu o prazo de exercício de funções em regime de Comissão de Serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Considerando a orientação geral contida no quadro das instruções de S. Ex.ª a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do mês de agosto de 2011, relativamente ao recurso ao regime de substituição no atual período transitório.

Tendo em conta a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos Serviços e considerando que a licenciada Carla Eliane de Jesus Neves das Dores possui experiência profissional, a competência técnica e aptidão para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de

agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a licenciada Carla Eliane de Jesus Neves das Dores, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de dezembro de 2011.

31 de janeiro de 2012. — O Vice-Presidente, *António Porfírio S. Maia*.
205689996

Despacho n.º 1936/2012

Considerando que decorreu o prazo de exercício de funções em regime de Comissão de Serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Considerando a orientação geral contida no quadro das instruções de S. Ex.ª a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do mês de agosto de 2011, relativamente ao recurso ao regime de substituição no atual período transitório.

Tendo em conta a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos Serviços e considerando que o licenciado Marco Aurélio de Carvalho Andrade possui experiência profissional, a competência técnica e aptidão para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o licenciado Marco Aurélio de Carvalho Andrade, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de dezembro de 2011.

31 de janeiro de 2012. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *António Porfírio S. Maia*.

205689955

Despacho (extrato) n.º 1937/2012

Considerando que decorreu o prazo de exercício de funções em regime de Comissão de Serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Considerando a orientação geral contida no quadro das instruções de S. Ex.ª a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do mês de agosto de 2011, relativamente ao recurso ao regime de substituição no atual período transitório.

Tendo em conta a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos Serviços e considerando que o licenciado Henrique Manuel Jerónimo Cabeleira possui experiência profissional, a competência técnica e aptidão para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o licenciado Henrique Manuel Jerónimo Cabeleira, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de dezembro de 2012.

31 de janeiro de 2012. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *António Porfírio S. Maia*.

205689971

Despacho (extrato) n.º 1938/2012

Considerando que decorreu o prazo de exercício de funções em regime de comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Património e Expediente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Considerando a orientação geral contida no quadro das instruções da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do mês de agosto de 2011, relativamente ao recurso ao regime de substituição no atual período transitório.